



ESTADO DO PARANÁ

# *Prefeitura Municipal de Verê*

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - FONE (046) 535-1222 e 535-1223  
CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

*Águas do Verê as melhores do Sul do Brasil*

## LEI Nº 131/2000

**Súmula-** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Casa Familiar Rural de Enéas Marques, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

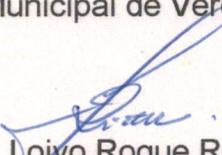
**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a Associação Casa Familiar Rural de Enéas Marques, para manter suas atividades técnicas administrativas.

**Art. 2º-** O valor a ser repassado como prevê o artigo anterior, é de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), pagos em 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas.

**Art. 3º-** O período de vigência do Convênio, conforme artigo primeiro desta Lei é de 01 de Maio de 2.000 à 31 de Dezembro de 2.000.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de Maio de 2.000

  
Loivo Roque Ritter  
Prefeito Municipal

Publicado em.

\_\_\_\_\_